



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 729 Semana de 4 a 10 de março de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.004, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Designa membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei nº 4.073, de 12 de dezembro de 2006.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 530-PG/2016;

DECRETA:

Art. 1º São designados membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, observado o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 4.073, de 12 de dezembro de 2006, os seguintes cidadãos, em substituição aos nomeados pelo Decreto nº 6.500, de 10 de agosto de 2012:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Indicados pelo Prefeito do Município de Jahu: Carlos Eduardo Ifanger Ruiz e Carlos Alberto Guerra, como titulares; Adriano Gustavo Pires de Camargo e Rosângela de Souza, como suplentes;

b) Da Secretaria de Cultura e Turismo: Hamilton Chaves e Luana Elis Marina Reis Sanches, como titulares; Vivian Cristina Alonso e Ricardo de Almeida Prado Bauer, como suplentes;

c) Da Secretaria de Esportes: Glaucia Daniela Rizzo, como titular, e Joana D'Arc de Fátima Rosa, como suplente;

d) Da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Carlos Magno de Campos Del Bianco, como titular, e Angelo José Soave, como suplente;

e) Da Secretaria de Projetos: Deubles de Cássio Bachiega Simões, como titular, e Linneu Tamanini Machado, como suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Centros de Compras do Calçado: Heraldito Fernando Alonso, como titular, e Rauf Aleandro Martins, como suplente;

b) Fundação Amaral Carvalho: Rachel Cesarino de Moraes Navarro, como titular, e José Luiz Sette, como suplente;

c) Rede de Hotelaria: Otavio Almeida Prado Bauer Filho, como titular, e Diego José Maruschi, como suplente;

d) Agências de Turismo: Daniel Rosalin, como titular, e Paulo Henrique Vicente Junior, como suplente;

e) Sindicato da Indústria de Calçados de Jaú: Nilson José Celebroni, como titular, e José Geraldo Henrique Galazini, como suplente;

f) Clube de Serviços (Rotarys, Lions, Lojas Maçônicas): Odivanes Leonel de Souza, como titular, e Moises Leocadio Zarate Vidal, como suplente;
g) Sindicato do Comércio Varejista de Jaú: Laerte Letizio, como titular, e Freddy Willian Martins de Melo, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.500, de 10 de agosto de 2012.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de março de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termos Aditivos, Convênio, Termo de Recebimento e Termo de Cessão de Uso.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 005/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9310.

Conveniada: Pró-Meninas Entidade de Amparo.

CNPJ/MF: 57.267.221/0001-48.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9006/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 1º de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 242.244,80 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 189.244,80 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) do FMAS e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) do FEAS.



Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Convênio.

Nº do Instrumento: 9311.

Conveniado: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária.

CNPJ/MF: 96.291.141/0001-80.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado de 16 de janeiro de 2014, referente à continuidade de programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Prazo de Vencimento: 15 de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2016.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 9.503/1997.

Nº do Instrumento: 9312.

Conveniado: Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Objeto: Delegação ao ESTADO para o exercício das competências que a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, atribuiu ao MUNICÍPIO.

Prazo de Vencimento: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2016.

Valor: Não há ônus para o ESTADO, que se obriga a disponibilizar e utilizar apenas e tão somente os recursos humanos e materiais existentes no MUNICÍPIO.

Município de Jahu,
em 29 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 465, de 29/02/2016 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Denise Lorde de Araujo, a partir de 22/02/2016.

Nº 466, de 29/02/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ana Keila Maciel Adati, a partir de 23/02/2016.

Nº 467, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 16/02/2016, a Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 468, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o período das 13 horas às 18 horas do dia 18/02/2016, a Cristiane Banhol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 469, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 18/02/2016, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 470, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 19/02/2016, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 471, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 19/02/2016, a Adriana Meneguine Damaso Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 472, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 22/02/2016, a Vanessa Lanza Pavan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 473, de 29/02/2016 – Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/02/2016, a Ana Lúcia Pedroso Miyahara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 474, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 23/02/2016, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 475, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 23/02/2016, a Helen Luciane Nadaletto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 476, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 23/02/2016, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 477, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 23/02/2016, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 478, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 23/02/2016, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 479, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 23/02/2016, a Adriana Aparecida de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 480, de 29/02/2016 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/02/2016, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 481, de 29/02/2016 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/02/2016, a Rita de Cássia Rizzatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 482, de 29/02/2016 – Concede Licença, para o dia 24/02/2016, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 483, de 29/02/2016 – Concede Licença, para os dias 24, 25 e 26/02/2016, a Melissa Ramos Paraíso de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 484, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcos Eduardo Gomes, referente ao período de 23/06/2010 a 22/06/2015.

Nº 485, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Melissa Rodrigues Garcia Correa, referente ao período de 08/11/2010 a 07/11/2015.

Nº 486, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Bruna Fernanda Soares, referente ao período de 22/11/2010 a 21/11/2015.

Nº 487, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosângela Aparecida Pereira da Silva, referente ao período de 27/12/2010 a 26/12/2015.

Nº 488, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carmen Silvia Galli Campos Coradi, referente ao período de 11/01/2011 a 10/01/2016.

Nº 489, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana Maria Bovolenta Santarém, referente ao período de 11/01/2011 a 10/01/2016.

Nº 490, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Frederico Perez Pollini, referente ao período de 14/01/2011 a 13/01/2016.



Nº 491, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Caio Luiz Galante, referente ao período de 03/02/2011 a 02/02/2016.

Nº 492, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Philippo Polônio Campana, referente ao período de 03/02/2011 a 02/02/2016.

Nº 493, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valkiria Rodrigues Batista, referente ao período de 03/02/2011 a 02/02/2016.

Nº 494, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renato de Carvalho Costa, referente ao período de 07/02/2011 a 06/02/2016.

Nº 495, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Rodrigues, referente ao período de 08/02/2011 a 07/02/2016.

Nº 496, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira, referente ao período de 13/02/2011 a 12/02/2016.

Nº 497, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniela Pereira Martins, referente ao período de 14/02/2011 a 13/02/2016.

Nº 498, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Angela da Silva Domingos, referente ao período de 14/02/2011 a 13/02/2016.

Nº 499, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vilma Isabel Bagarini, referente ao período de 14/02/2011 a 13/02/2016.

Nº 500, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gabriel Henrique Trovão, referente ao período de 21/02/2011 a 20/02/2016.

Nº 501, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Keila Fabiana da Silva Teles, referente ao período de 21/02/2011 a 20/02/2016.

Nº 502, de 29/02/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Simone Cristina de Luca, referente ao período de 21/02/2011 a 20/02/2016.

Nº 503, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Carlos Sinatura, a partir de 22/01/2016.

Nº 504, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Rosemeire Frois de Camargo, a partir de 25/01/2016.

Nº 505, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria de Fatima de Almeida Pacheco, a partir de 10/02/2016.

Nº 506, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Marcilio dos Santos, a partir de 15/02/2016.

Nº 507, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Célia Castilho Marques, a partir de 22/02/2016.

Nº 508, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabrício Antonio Timóteo, a partir de 23/02/2016.

Nº 509, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata de Cássia Gonçalves Devidé, a partir de 25/02/2016.

Nº 510, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Bueno, a partir de 29/02/2016.

Nº 511, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fábica Cristina da Silva, a partir de 10/03/2016.

Nº 512, de 29/02/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Pamela de Oliveira Martins, a partir de 18/03/2016.

Nº 513, de 29/02/2016 – Designa Gabriela da Matta Guedes, Gerente, para substituir o Sr. Alessandro Rodrigo Scudilio, Secretário de Projetos, no período de 14/03/2016 a 02/04/2016.

Nº 514, de 29/02/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Elaine Cristina Perdoná, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 11/02/2016.

Nº 515, de 29/02/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Fabiana Karina de Moraes Marin, Professor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 11/02/2016.

Nº 516, de 29/02/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu, Professor Auxiliar de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela VI, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 15/02/2016.

Nº 517, de 29/02/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Ana Claudia Leme Nahum, Professor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 16/02/2016.

Nº 518, de 29/02/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Silvia Elaine Rosa, Professor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 16/02/2016.

Nº 519, de 29/02/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Ana Carolina Moretto Fabricio, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 19/02/2016.

Nº 520, de 29/02/2016 – Nomeia Maristela Scapim para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 01/02/2016.

Nº 521, de 29/02/2016 – Nomeia Andréia Cristina Delgado para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 522, de 29/02/2016 – Nomeia Julia Cirsa de Lucena Bertolotto para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 523, de 29/02/2016 – Nomeia Marcia Regina Carneiro para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 524, de 29/02/2016 – Nomeia Patricia Ferreira Lima para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 525, de 29/02/2016 – Nomeia Silvana Constante Moreira Gazana para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 526, de 29/02/2016 – Nomeia Simone Silva Venâncio para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 527, de 29/02/2016 – Nomeia Milena Dangió de Souza para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 528, de 29/02/2016 – Nomeia Guilherme Ferrucci Verdinelli para exercer o cargo de Médico Veterinário I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 529, de 29/02/2016 – Nomeia Ana Celia Magalhães Paes de Barros para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 530, de 29/02/2016 – Nomeia Ana Lucia de Castro para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 531, de 29/02/2016 – Nomeia Débora Bergamini de Oliveira Marques para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 532, de 29/02/2016 – Nomeia Giselle Venturini para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.



Nº 533, de 29/02/2016 – Nomeia Marcia Cristina Benedicto Julio para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 534, de 29/02/2016 – Nomeia Maria Carolina Cava para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 535, de 29/02/2016 – Nomeia Marisa Luciana dos Santos para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 536, de 29/02/2016 – Nomeia Marta Cristina Brancaglioni Xavier Lopes para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 537, de 29/02/2016 – Nomeia Rosimeire Aparecida Thomaz Campos para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 538, de 29/02/2016 – Nomeia Sara Alexandrina da Silva para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 539, de 29/02/2016 – Nomeia Vanessa de Jesus Canuto para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 540, de 29/02/2016 – Nomeia Lorena Rizete Camargo para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 541, de 29/02/2016 – Nomeia Marcilene Aparecida da Costa Géa para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 542, de 29/02/2016 – Nomeia Maria Betania Navas da Silva Borges para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 543, de 29/02/2016 – Nomeia Solange Moreira Zupelli dos Santos para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 544, de 29/02/2016 – Nomeia Sonia Cristina Inacio dos Santos para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 545, de 29/02/2016 – Nomeia Marília Campos Munhoz para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 546, de 29/02/2016 – Nomeia Diego Felipe Sólla para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 547, de 29/02/2016 – Nomeia Dilvan Jose Messias para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 548, de 29/02/2016 – Nomeia Marília Barbosa Galvão para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 549, de 29/02/2016 – Nomeia Moises Frois de Camargo para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 550, de 29/02/2016 – Nomeia Ana Cláudia Leme Nahum para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 551, de 29/02/2016 – Nomeia Andreza Renata Verati para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 552, de 29/02/2016 – Nomeia Charlene Diman para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 553, de 29/02/2016 – Nomeia Daiana Aparecida Del'Bianco para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 554, de 29/02/2016 – Nomeia Fabiana Karina de Moraes Marin para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

Nº 555, de 29/02/2016 – Nomeia Gisele Aparecida Marcelino Felipe da Silva para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 556, de 29/02/2016 – Nomeia Gisele Cristiane Bueno para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Nº 557, de 29/02/2016 – Nomeia Jéssica Fernanda Pereira de Castro para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 558, de 29/02/2016 – Nomeia Martha Regina Bortolato Cardoso Paulucci para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 559, de 29/02/2016 – Nomeia Renata dos Santos para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 560, de 29/02/2016 – Nomeia Sílvia Elaine Rosa para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 561, de 29/02/2016 – Nomeia Sílvia Maria Lucio Gomes para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Nº 562, de 29/02/2016 – Nomeia Gabriela Cristina de Oliveira para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

Nº 563, de 29/02/2016 – Nomeia Gisele Aparecida Marcelino Felipe da Silva para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 564, de 29/02/2016 – Nomeia Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

Nº 565, de 29/02/2016 – Nomeia Viviane Fernanda Sylvestre para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.



Nº 566, de 29/02/2016 – Nomeia Ana Paula Vallini para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 567, de 29/02/2016 – Nomeia Juliana Gomes Barbosa para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 568, de 29/02/2016 – Nomeia Vania Lucia da Silva Pinto para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Básica I.

Nº 569, de 29/02/2016 – Nomeia Ana Carolina Moretto Fabricio para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 570, de 29/02/2016 – Nomeia Bruna Renata Franchin Castro para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Básica I.

Nº 571, de 29/02/2016 – Nomeia Débora Garcia para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 572, de 29/02/2016 – Nomeia Elaine Cristina Perdoná para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 573, de 29/02/2016 – Nomeia Fernanda Cristina Mangili Pinheiro para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 574, de 29/02/2016 – Nomeia Glaucia Kelly Ferraz de Almeida para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 575, de 29/02/2016 – Nomeia Mariana Suelen Giachini Guedes para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Básica I.

Nº 576, de 29/02/2016 – Nomeia Marielle Lopes Borniotti para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Básica I.

Nº 577, de 29/02/2016 – Nomeia Sandra Aparecido Mendes para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2016.

Nº 578, de 29/02/2016 – Nomeia Ana Claudia da Silva dos Santos para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 579, de 29/02/2016 – Nomeia Clarice Ferreira Frade Munhoz para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 580, de 29/02/2016 – Nomeia Dinalva Mascarenhas Andrade Cestari para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 581, de 29/02/2016 – Nomeia Gildo Mourão Vieira para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 582, de 29/02/2016 – Nomeia Maria de Fatima Scalco para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 583, de 29/02/2016 – Nomeia Maria Lucinéia de Luna da Silva para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 584, de 29/02/2016 – Nomeia Maria José de Souza Gomes para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 585, de 29/02/2016 – Nomeia Maristela de Jesus Barreto Hernandes para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 586, de 29/02/2016 – Nomeia Nathalia Rodrigues do Nascimento para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 587, de 29/02/2016 – Nomeia Vaneide de Araujo Gomes Santos para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 588, de 29/02/2016 – Nomeia Vera Lucia Valeze para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 589, de 29/02/2016 – Nomeia Flávio Afonso Feitoza para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 590, de 29/02/2016 – Nomeia Valdeci Aparecida Romero para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2016.

Nº 591, de 29/02/2016 – Nomeia Natália Fernanda Nicola para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 16/02/2016.

Nº 592, de 29/02/2016 – Nomeia Leandro Bertoleti para exercer o cargo de Médico Veterinário I, de provimento efetivo, a partir de 23/02/2016.

Nº 593, de 29/02/2016 – Nomeia Raquel Marfil Marcos para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 24/02/2016.

Nº 594, de 29/02/2016 – Nomeia Laila Fernanda Wallauer para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 24/02/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 595, de 29/02/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Antonia Aurenice de Oliveira Almeida, a partir de 19/02/2016, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 596, de 29/02/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Marcia Regina Schiavo Frari, a partir de 23/02/2016, do cargo de provimento efetivo de Professor I.

Nº 597, de 29/02/2015 – Designa os Srs. Daniel Roberto Batochio Pavan, Helder Olivatto e Natalia Romano Camilo, para constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos e tomar as providências cabíveis, por meio de sindicância.

Jahu, 2 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAHU



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU
EST. DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 04/2016.

EM 01 de Março de 2016.

O Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, faz saber a todos que: tendo em vista o falecimento do aposentado e beneficiário deste Instituto, foi requerida a PENSÃO pela esposa, conforme assegura a Lei nº 464 de 12 de dezembro de 1957. Desta forma dá-se o prazo de quinze (15) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, e não havendo óbice, a conclusão do feito.

Proc. nº 2352-RP/2016 - falecido, GEROLIMO BRIZZI, viúva requerente, pensionista ANGELINA CONCEIÇÃO PIZINATO BRIZZI.


=Lourdes Caetano=
Presidente do IPMJ


Luis Vicente Federici
Secretário Economia e
Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

A Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº 265/2005. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site www.conseps.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.

1.3 - Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, a taxa de inscrição, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD				
Assistente Social I	01	-	30 h/s	1.712,33	80,00	Curso Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS
Dentista I	04	-	10 h/s	2.655,93	100,00	Curso Superior completo em Odontologia e registro no CRO
Enfermeiro I	06	-	30 h/s	1.712,33	80,00	Curso Superior completo em Enfermagem e registro no COREN
Médico Ginecologista I	06	-	10 h/s	2.655,93	100,00	Curso Superior completo em Medicina, com especialização em Ginecologia e registro no CRM
Médico Pediatra I	06	-	10 h/s	2.655,93	100,00	Curso Superior completo em Medicina, com especialização em Pediatria e registro no CRM
Nutricionista	01	-	40 h/s	1.712,33	80,00	Curso Superior completo em Nutrição ou Dietética e registro no CRN

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br, no período de **07 a 20 de março de 2016 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.conseps.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.



d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1 - O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.3 - Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.4 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.5 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.6 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1 - Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de um cargo, mesmo que haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.4 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

2.7 - Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas nas Leis Municipais nºs 3.064/1996 e 4.543/2010:

I. pessoas comprovadamente desempregadas ou cuja renda não seja superior a dois salários mínimos;

II. doadores de sangue.

2.7.1 - O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.7, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.consesp.com.br no período de **07 a 09 de março de 2016**;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) protocolar no período de **07 a 09 de março de 2016**, na sede da Prefeitura de Jahu - SP, sita a Rua Paissandu, nº 444, das 09h30min às 16h00min, em envelope identificado, contendo:

- Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no anexo III do presente Edital;

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;

- Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;

- Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).

- **Se desempregado ou com renda inferior a dois salários mínimos**, comprovar esta situação mediante apresentação de:

a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), somente das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, ou último contracheque.

b) Declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas.

- **Se Doador de Sangue**: Cópia de Carteira de doador de sangue ou declaração de hemonúcleo que comprove ter doado sangue pelo menos 02 (duas) vezes no último ano.

2.7.2 - Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.7.3 - Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.7.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das **15h do dia 15 de março de 2016**, através do site www.consesp.com.br.

2.7.5 - O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias **16 e 17 de março de 2016**.

2.7.6 - A partir das 15h do dia **18 de março de 2016**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.7.7 - O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.7.8 - O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.



3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

- a) **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
- b) **laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
Assistente Social I Dentista I Enfermeiro I Nutricionista	Prova Objetiva	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Informática	10
Médico Ginecologista I Médico Pediatra I	Prova Objetiva	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Gerais em Saúde Pública	10

4.2 - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **17 de abril de 2016**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e dos sites www.consesp.com.br e www.jau.sp.gov.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas



5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio dos sites www.consesp.com.br e www.jau.sp.gov.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1 - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3 - O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar

fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4 - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.5 - Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.



5.13 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.consesp.com.br até 01 (uma) hora após o respectivo término, e permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

5.14 - A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva terá a **duração de 3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

6.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.3.1 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- maior idade.

7.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

7.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 9.4 deste edital.

9.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

9.2.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito de contagem do prazo:

- da homologação das inscrições;
- dos gabaritos (*divulgação no site*);
- do resultado do concurso em todas as suas fases.

9.2.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

9.3 - Caberá à CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

9.3.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.5 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "**não conhecidos**", sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

10.3 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

10.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.



10.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

10.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseesp.com.br.

10.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

10.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

10.9 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

10.10 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

10.11 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Examinadora especialmente constituída pela Portaria nº 431, de 22 de fevereiro de 2016 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

10.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jahu/SP, 01 de março de 2016.

Rafael Lunardelli Agostini
Prefeito

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL I:

Descrição Sumária: Presta serviços e assistência na área social à população, individualmente ou em grupos, avaliando as necessidades materiais e sociais, utilizando-se dos procedimentos e processos específicos da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atendimento diário à população, triando casos, verificando prioridades de atendimento e efetuando o acompanhamento, conforme problemas apresentados, selecionando e encaminhando, segundo determinada ordem de prioridade, a fim de organizar e agilizar o atendimento.
- Realiza entrevistas, investigando e coletando dados sobre a vida do indivíduo, ou da família, para diagnosticar possíveis desajustes ou fatores de ordem social, psicológica, médica, financeira, etc. que estejam interferindo no caso em análise.
- Encaminha os casos a outros profissionais, dependendo do diagnóstico, através de guias específicas para complementação do tratamento.
- Presta atendimento, realizando visita domiciliar, a fim de verificar in loco a real situação do indivíduo e os problemas levantados, propiciando, assim, um direcionamento mais adequado.
- Orienta e aconselha o próprio indivíduo, pais e responsáveis, família, professores e outros profissionais, contatando com os mesmos, para solucionar os problemas e dar um melhor encaminhamento ao caso estudado.
- Participa de mutirões, quando necessário, relativos a doação de alimentos, roupas, remédios ou colocando as pessoas em abrigos para resolver carências do momento.
- Avalia e analisa as solicitações e necessidades das famílias, aprovando a compra e distribuição de cestas básicas, remédios e próteses, para suprir carências e minimizar suas dificuldades sócio-econômicas.
- Elabora relatórios dos casos atendidos, registrando-os em documentos específicos, a fim de facilitar o atendimento e dar seqüência aos mesmos.
- Contata o Conselho Tutelar, acompanhando os casos atendidos por esse órgão e que também necessitem de atendimento junto à Secretária de Assistência Social para acompanhar e dar suporte aos mesmos.
- Participa de eventos, ações e campanhas realizadas pela unidade, elaborando programas junto a equipes multidisciplinares ou colaborando através de análise crítica e sugestões, divulgando os trabalhos realizados, visando, com isso, melhorar a qualidade de vida da população.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENTISTA I:

Descrição Sumária: Presta serviços odontológicos à população em geral, realizando exames clínicos, para a correção e de manutenção dos dentes, através de cirurgias de urgência, visando recuperar a saúde bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.
- Aplica anestesia local e truncular.
- Emprega a analgesia, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.
- Prescreve e aplica medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.
- Diagnostica as condições bucais do paciente, verificando o tipo de cirurgia necessária diante do problema apresentado.
- Realiza tratamentos específicos, tais como: alveolites, processos hemorrágicos e atendimento de pacientes especiais (aidéticos, gestantes, etc), utilizando medicamentos e técnicas apropriadas, visando minimizar a dor e o desconforto.
- Realiza a assepsia dos materiais e equipamentos que utiliza, limpando e esterilizando, para manter em condições de uso e prevenir a transmissão de doenças.
- Preenche fichas de pacientes, agendando e marcando consultas, além de eventuais consultas.
- Realiza levantamento epidemiológico, anualmente, através de metodologia própria, examinando indivíduos de diferentes faixas etárias, a fim de detectar as necessidades de tratamentos e/ou cirurgias.
- Controla o estoque de material e verifica condições dos equipamentos, para não haver falta de material ou problemas na utilização do equipamento.
- Realiza exames radiológicos, revelando e interpretando o resultado, para auxiliar no diagnóstico e na adoção de tratamento Prescreve medicamentos, conforme necessidade, para controle de dor pré e pós-cirúrgica.
- Preenche boletim informativo, mensalmente, anotando o trabalho desen-



volvido e contabilizando os atendimentos e cirurgias realizadas no decorrer do mês, para avaliação dos resultados obtidos. e/ou cirurgia mais adequada frente aos problemas.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO I:

Descrição Sumária: Supervisiona a equipe e realiza tarefas de enfermagem (atendimento a pacientes, coleta de materiais, retirada de pontos, curativos, inalação, vacinação, auxílio em pequenas cirurgias, etc.), utilizando diretrizes de rotina e/ou específicas, possibilitando, assim, procedimentos médicos que favoreçam a recuperação da saúde individual e coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atende ao paciente nas unidades básicas de saúde, realizando um pré-diagnóstico, através de entrevistas, para posterior encaminhamento ao médico especialista ou clínico geral, buscando atuar de forma profilática junto à população.
- Delega funções e atividades aos funcionários quanto à recepção dos pacientes, controle de medicamentos, limpeza e assepsia da unidade e do local de atendimento ao paciente, promovendo um atendimento de qualidade ao público em geral que busca os serviços de saúde.
- Desenvolve atividades técnicas, tais como: coleta de material para exames (papanicolaou), sangue, exame do pezinho, retirada de pontos, curativos específicos, inalação, vacinação, providenciar medicamentos gerais e específicos, dando continuidade ao tratamento e/ou exames solicitados pelo médico.
- Auxilia o médico nas atividades relativas à pequena cirurgia, sutura, extração de corpo estranho, etc., limpando, preparando e esterilizando materiais e instrumentos cirúrgicos a serem utilizados nos procedimentos médicos.
- Requisita materiais e medicamentos, bem como solicita a manutenção de equipamentos que sofrem avarias, através de requisições específicas, visando manter o estoque e as condições de uso dos mesmos.
- Supervisiona a equipe de enfermagem, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, materiais, medicamentos, bem como o uso dos mesmos, para assegurar o tratamento adequado ao paciente.
- Realiza visitas domiciliares, informando, através de boletins mensais, o estado de saúde do paciente, ao médico solicitante.
- Cumpre Programas de Saúde da Comunidade, tais como: orientação a gestantes, saúde da mulher, específicos de vacinação em massa, aos adolescentes, etc.
- Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aprimoramento dos serviços prestados.
- Atua em plantões noturnos, realizando atendimento de urgências em pronto socorro, à população em geral.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECOLOGISTA I:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendimento médico na área de Ginecologia, em unidades básicas de saúde, realizando exames médicos, emitindo diagnóstico e prescrevendo remédios, avaliando o estado de saúde da paciente, tendo em vista sua especialidade em afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, buscando, assim, ter uma atitude profilática ou de recuperação.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realiza exame físico por meio de aparelhos específicos, avaliando as condições de saúde das pacientes, verificando distúrbios ginecológicos, pesquisando sintomas, a fim de estabelecer diagnósticos e melhorar a qualidade de vida da paciente e da população em geral.
- Realiza exames preventivos de câncer ginecológico e de mama, efetuando coleta de citologia ginecológica.
- Realiza cauterização de actopia cervical, providenciando a recuperação da paciente.
- Realiza consultas médicas, de urgência ou programadas, a fim de verificar o histórico da paciente e elaborar uma hipótese diagnóstica quanto a afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos.

- Solicita ou realiza exames complementares de patologia clínica, radiologia, etc., diagnosticando e encaminhando, quando necessário, para outro profissional.
- Trata de doenças, lesões ou outros distúrbios orgânicos, prescrevendo medicamentos, realizando cirurgias ou encaminhando para internação, possibilitando a recuperação da paciente.
- Acompanha a paciente, por meio de tratamento pré-definido, para solucionar problemas diversos de saúde, dentro de sua especialidade.
- Efetua visitas periódicas a pacientes internadas, a fim de acompanhar a recuperação das mesmas, que estão sob seus cuidados.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA I:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendimento médico ao menor, crianças e adolescentes, realizando exames, emitindo diagnóstico, prescrevendo remédios, avaliando o estado geral do paciente, buscando, assim, ter uma atitude profilática ou de recuperação da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realiza exame físico em crianças e adolescentes, fazendo uso de aparelhos específicos (estetoscópio, otoscópio, esfigmomanômetro, abaixador de língua, etc.), avaliando as condições de saúde, verificando distúrbios ou anormalias e mal congênitos, a fim de estabelecer diagnósticos.
- Avalia o desenvolvimento pondero-estatural e neuro-motor da criança, comparando com os padrões normais, orientando a mãe quanto à forma de alimentação, cuidados (vacinação, exercícios) e higiene.
- Realiza consultas, através de anamnese, a fim de verificar o histórico do paciente e elaborar uma hipótese diagnóstica.
- Solicita exames complementares, referentes à patologia clínica, radiologia, etc. quando necessário, a fim de definir diagnóstico.
- Trata de doenças, lesões ou outros distúrbios orgânicos, prescrevendo medicamentos, realizando cirurgias ou encaminhando para internação, possibilitando a recuperação do paciente.
- Acompanha o paciente, por meio de tratamento pré-definido, para solucionar problemas de obesidade, carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças.
- Atua em plantões noturnos, realizando atendimento de urgência em pronto socorro, estando a criança doente ou não, diagnosticando e encaminhando para tratamento, caso haja necessidade.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, contribuindo para a melhoria protéica da alimentação.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação.
- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orientando e supervisionando a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente edital)

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ASSISTENTE SOCIAL I

Referência Bibliográfica:

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetichizado: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições:

nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil

nº 57: Temas Contemporâneos

nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão

nº 71: Especial Família

nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais

nº 93: Trabalho e Trabalhadores

nº 95: Especial “Serviço Social: Memória e História”

nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas

nº 97: Serviço Social, História e Trabalho

nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social

nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social

nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista

nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional

nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões

nº 103: Formação e exercício profissional

nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais

nº 105: Direitos Sociais e política pública

nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade

nº 107: Condições de Trabalho/Saúde

nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.

Legislação:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;**

Código de Ética Profissional;

Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social;**

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.**

NOB/SUAS;

NOB-RH/SUAS;

NOB/SUS;

Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 o Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, cujo fundamento é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH/ SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS;



a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

o Pacto de Aprimoramento do SUAS, aprovado pela Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013, do CNAS

a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS.

DENTISTA I: Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odontologia Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso.

ENFERMEIRO I: Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

MÉDICO GINECOLOGISTA I: Área de Atuação: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspec-

tos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibiototerapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO PEDIATRA I: Área de Atuação: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcos e streptococcos. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibiototerapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). **Dietoterapia:** Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. **Nutrição Materno-Infantil:** Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. **Técnica Dietética:** Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. **Nutrição em saúde pública:** Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. **Microbiologia de alimentos:** Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.



ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, RG nº _____,
CPF _____, candidato(a) ao cargo de _____
do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jahu - SP, DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista, conforme o caso, na Leis Municipais nºs 3.064, de 14 de junho de 1996 e 4.543, de 20 de dezembro de 2010, que:

- encontro-me na condição de desempregado
 recebo até 02 salários mínimos
 sou doador de sangue

DECLARO, ainda, que as informações são verdadeiras, sob pena eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Interessado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Agente de Combate às Endemias
Edital nº. 001/2014.
Ofício: nº. 027CP/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente de Combate às Endemias, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 03/03/2016

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu



CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 10h00

Agente de Combate às Endemias

27º Veridiana de Campos Souza – RG: 21.171.640-6

28º Sandro de Souza Miranda – RG: 40.557.468

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 02 de Março de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES

Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA SNJ Nº 8 de 26 de fevereiro de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 233-PG/2016.

Jahu, 26 de fevereiro de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA SNJ Nº 9 de 29 de fevereiro de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1764-PG/2015.

PORTARIA SNJ Nº 10 de 29 de fevereiro de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 27-PG/2016.

Jahu, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO

Secretário de Negócios Jurídicos

Seção V
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 04/2016

02 de março de 2016.

A **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU**, no uso de suas atribuições legais,

E com base na ata da reunião realizada pela Comissão Especial de Estudos designada pelo Ato da Presidência nº 03/2016, comunicar o resultado da eleição do presidente:

Comissão de Especial de Estudos:**Presidente:** Charles Sangiorgi Sartori (PMDB)**Membro:** Fabio Bueno Dornelles (PROS)**Membro:** Gilberto Vicente (SOL)**Integrante:** Ricardo Luis Dal'Bó**Integrante:** Hamilton Chaves**Integrante:** Fernando de Figueiredo**Integrante:** Elisio Eduardo Henriques Abussamra

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,

02 de março de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,

Presidente do Poder Legislativo

de Jahu

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº 002/2016,

de 1º de março de 2016.

ALTERA O ATO DA MESA Nº 002/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em complementação da Lei Complementar n.º 461, de 10 de março de 2014, é que;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inserida alínea "i" ao inciso I do artigo 2º do Ato da Mesa n.º 002/2014, de 25 de março de 2014, com a seguinte redação:

"i) Agente de Controle Interno".



Art. 2º. Fica inserida alínea “d” ao inciso II do artigo 2º do Ato da Mesa n.º 002/2014, de 25 de março de 2014, com a seguinte redação:
“i) Tradutor e Intérprete de Libras”.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º de março de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

WAGNER BRASIL DE BARROS,
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 12, de 29/02/2016 – Exonera a pedido e a contar de 1º de março de 2016, Cícero Romão Batista Marcoantonio, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 13, de 01/03/2016 – Nomeia Cassiano Rodrigues dos Santos Filho para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Jaú, 1º de março de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

